

058  
8

## PARECER TÉCNICO

**JAIME ADILTON MARQUES DE ARAÚJO**, agente de contratação nomeado pelo Decreto 0022/2025-GABP no uso de suas atribuições, e qualificado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta de **JOSÉ ANTONIO MONTEIRO RIBEIRO**, CPF nº 415.257.952.87, para “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA TRAVESSA DE BREVES, Nº 51, BAIRRO CIDADE VELHA, BELÉM/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA”, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

**1 - DO OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA TRAVESSA DE BREVES, Nº 51, BAIRRO CIDADE VELHA, BELÉM/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA.

**2 - DO OBJETIVO/DEMANDA:** A presente solicitação tem por objetivo, fornecer suporte a pacientes e seus familiares que necessitam de cuidados médicos e acompanhamento em Belém, como parte do sistema de saúde municipal, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

**3 - DO PREÇO:** O preço global estimado para contratação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor médio global, conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar que consta nos autos.

**4 - DA ESCOLHIDA:** A escolhida foi do Senhor **JOSÉ ANTONIO MONTEIRO RIBEIRO**, CPF nº 412.257.952-87, uma vez que apresentou os requisitos necessários os quais atendem as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Melgaço/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

**4.1 – DA HABILITAÇÃO:** O Senhor José Antônio Monteiro Ribeiro apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

**5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

Órgão 13: Fundo Municipal de Saúde de Melgaço

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA

Atividade Programática: 10.122.0037.2064: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Econômica: Despesas Correntes

Sub Elemento: 15 – Locação de Imóvel.

Elemento de despesa: 33.90.36.00.00

Fonte de Recurso: 500 recursos não vinculados de impostos.

Diante o exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Melgaço/PA, 13 de janeiro de 2025.

  
JAIME ADILTON MARQUES DE ARAÚJO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
DECRETO 0022/2025/GABP